



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO – CCI Nº 022/2025/CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CMI

ARP (CARONA) Nº 001/2025 – CMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259009 – CMI

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 26 de fevereiro de 2025, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20259009, oriundo do procedimento ARP (CARONA) Nº 001/2025 – CMI, encaminhado pela Comissão de Contratação, cujo objeto é a (o) contratação de da empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.146.872/0001-01, no valor global de R\$ 258.493,68 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), visando atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba – PA.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Adesão de Registro de Preço (Carona), e nas demais normas vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 27 de Fevereiro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025